



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 018/2019
Decisão : 1267/2019-CEEC/PE
Item da Pauta : 3.1.
Referência : Protocolo nº 200114140/2019
Interessado : Renovate Engenharia Eireli

EMENTA: Deferir o registro da empresa denominada Renovate Engenharia Eireli.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 018/2019, realizada no dia 09 de outubro de 2019, apreciando a solicitação de registro da empresa denominada Renovate Engenharia Eireli, protocolada neste Regional sob o nº 200114140/2019, sob relatoria da Conselheira Eloisa Basto Amorim de Moraes; considerando que a pessoa jurídica interessada apresentou todos os documentos requeridos; considerando que o responsável técnico indicado pela empresa atende ao disposto no art. 6º da Resolução nº 336/89, do Confea, de acordo com decisão da CEEC; considerando que a formação do profissional é compatível com as atividades técnicas do objeto social da empresa; considerando o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.194/66; considerando que a administração da sociedade é exercida pelo sócio Jonathan Acioly da Costa, Engenheiro Civil; considerando que o capital será representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato; considerando o disposto na Decisão Plenária nº 0741/2002, do Confea; considerando que a empresa atende o artigo 5º da Lei nº 5.194/66; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pela Conselheira supracitada, diante do acima exposto, favorável ao pleito, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro da empresa acima referenciada, conforme parecer da relatora. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Antonio Dagoberto de Oliveira, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Giane Maria de Lira Oliveira, Hilda Wanderley Gomes, Jorge Roberto Oliveira da Paixão, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Stênio de Coura Cuentro e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de outubro de 2019.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC